

ATA da 1949 SESSÃO da CONGREGAÇÃO realizada, em caráter ordinário, em 16/11/87.

Membros presentes: ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA, Diretor  
LUCIA ARRUDA DE ALBUQUERQUE TINOCO, Diretora Adj. de Extensão  
JORGE ALBERTO ALVARES GOMES BARROSO, Titular  
JORG BLATTER, Chefe do Departamento 01  
MIGUEL JONATHAN, Chefe do Departamento 02  
SELENE ALVES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento 03  
SANTIAGO S. RAMIREZ CARVAJAL, Chefe do Departamento 04  
FELIPE ACKER, Subst. do Chefe do Departamento 05  
JAYME LUIZ SZIGARCFITER, Representante Adjunto  
JAIR SALVADOR, Representante Assistente  
WALCY SANTOS, Representante Assistente  
ERNANDES ROCHA DE OLIVEIRA, Repr. Discente de Pós-Graduação  
LEANIRIO EGREJAS LIMA, Representante Discente de Graduação  
LUIZ FERNANDO ROJO, Representante Discente de Graduação

Membros ausentes: ROLCI DE ALMEIDA CIPOLATTI, Vice-Diretor (justificada)  
AUGUSTO JOSÉ MURICIO MONTERLEY, Titular (justificada)  
ELIANA ROCHA HENRIQUES DE BRITO, Titular (justificada)  
JESSE DE SOUZA MONTEIRO, Titular (justificada)  
JOSE DE JESUS DA SERRA COSTA, Titular (justificada)  
LUIZ ADALTO DA JUSTA MEDEIROS, Titular (justificada)  
NELSON MACULAN FILHO, Chefe do Departamento 05 (justificada,  
representado pelo Subst. Eventual)  
MARIA JOSÉ PACIFICO, Representante Adjunto (justificada)  
PAULO PEREIRA FERREIRA, Representante Auxiliar (justificada)

— Sessão aberta às 10:15 horas./

DIRETOR abre a Sessão, colocando em discussão a Ata da Sessão anterior.

- Aprovada por unanimidade.

DIRETOR dá as boas vindas à Profª SELENE que participa pela primeira vez da Congregação na qualidade de Chefe do Departamento de Métodos Matemáticos. Informa também que o mandato do prof. JAYME LUIZ e seu Suplente terminou mas como é especialista na proposta do currículo do Curso de Informática que será discutido nesta Sessão, foi convidado a comparecer. Propõe a prorrogação do mandato do prof. JAYME LUIZ pela Congregação para que participe desta reunião com direito a voto.

- Em votação a prorrogação é aprovada por unanimidade.

— SESSÃO DE EXPEDIENTE —

- 1) PRESIDENTE DA MESA informa que foi convocada eleição para a Representação dos Professores Adjuntos na Congregação do IM, nos dias 23 e 24 de novembro. Foi convocada também eleição para Representação dos Professores Assistentes junto ao Conselho Universitário, nos dias 26 e 27 de novembro.

- continua no verso -



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, Sessão Ordinária, em 16/11/86

- 2) PRESIDENTE DA MESA faz um registro sobre a importante participação tanto de alunos como de professores do IM na X Jornada de Iniciação Científica.
- 3) PRESIDENTE DA MESA informa que a Comissão de Pós-Graduação em Matemática vem sendo formada como aprovado pela Congregação. O Departamento 01 indicou o professor JORGE ALBERTO e o Departamento 03 indicou a professora NEYDE para integrar a Comissão. O Departamento 03 discutindo o assunto achou importante que a Comissão deva não somente executar mas também definir a política da Pós-Graduação.
- 4) Profª SELENE diz que o Departamento 03 não é contra a existência da Comissão de Coordenação da Pós-Graduação mas que a Comissão não deveria ser apenas de caráter burocrático. O Departamento não é contra o CEP mas a Comissão deveria ser uma Comissão que refletisse a política da Pós-Graduação. Outra sugestão foi que a Direção não indicasse livremente os nomes indicados para a Comissão e deixasse que estes mesmos se entendessem.
- 5) Profª LUCIA pede que se aprove um voto de louvor aos alunos cujos trabalhos foram aprovados na X Jornada de Iniciação Científica pois além de tudo foram submetidos a exames muitos rigorosos.  
Informa sobre a realização do Encontro de Professores de Matemática ocorrido no dia 07 de novembro, onde participaram mais de 300 professores. Considera o grande número de participantes, sinal de carência de maior contato entre o professorado e a Universidade.  
Outro registro é mais um lançamento de trabalhos publicados pelos professores DINAMÉRICO PEREIRA POMBO JUNIOR e HERMANO PRID NETO.
- 6) Profª SELENE informa que os Departamentos 03 e 05 constataram que o enquadramento das funcionárias MARIA DA CONCEIÇÃO e DEISE não foram feitos nos níveis de sua categoria. Diz da competência dessas funcionárias é que, embora não preenchendo os requisitos de titulação exigidos para Secretaria Executiva, pela notória competência a Congregação deve encaminhar com procedimento formal um recurso à Reitoria pois há uma chance muito grande para que esse enquadramento seja revisto.
- 7) DIRETOR diz que a Direção sempre tende a apoiar todas as iniciativas dessa natureza. Diz que o IM tem um quadro extremamente pequeno mas cuja dedicação tem permitido manter o nível de qualidade da atuação do Instituto. A Direção tem procurado, com o apoio dos recursos da FINEP, corrigir as distorções salariais, mas isto se torna cada vez mais difícil. Lembra que os funcionários JOÃO BATISTA, JOÃO FRANCISCO e HERMÍNIOS dependem de serem enquadrados para continuarem empregados. Gostaria de estender também a outros funcionários que foram enquadrados no Pré-enquadramento como Técnicos em Secretariado e depois apareceram como Assistente em Administração.
- 8) Profª SELENE diz que com relação aos funcionários da FUJB parece ser mais complicado. Diz que o Departamento 03 entende que o enquadramento não deveria ser necessariamente como Secretaria Executiva mas deveria ser levado em conta a competência e que essas funcionárias exercem realmente as tarefas de Secretaria Executiva. Deveríamos, talvez, fazer uma indagação à Reitoria sobre uma categoria mais justa para essas funcionárias.

- continua -



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, Sessão Ordinária, em 16/11/87.

- 9) PRESIDENTE DA MESA se compromete a encaminhar, em nome da Congregação do Instituto, um expediente à Reitoria sobre o caso das funcinárias IMEISE e CONCEIÇÃO e também sobre os casos dos funcionários que vierem a ser enquadrados fora das categorias em que tinham sido aprovados no Pré-quadramento.

## — ORDEM DO DIA —

- 10) PRESIDENTE DA MESA passa a palavra à prof. WALCY para relatar o 1º ponto da pauta.
- 11) Profº WALCY relata o processo de sanção disciplinar contra o professor JOAQUIM. Diz que houve um abaixo-assinado dos alunos encaminhado pelo coordenador do Curso de Engenharia. O Corpo Deliberativo do 03 resolviu baixar advertência ao prof. JOAQUIM. O professor se comprometeu a repor as aulas de alguma forma para que os alunos não fossem totalmente prejudicados. Diz que o professor é reincidente. Lê depois o Código Disciplinar e diz que o prof. JOAQUIM se enquadra no Art. 3º item a), pois faltou mais de 5 (cinco) dias.
- 12) DIRETOR declara-se contrário a punir um professor em resposta a queixas externas, sem dispormos de um sistema permanente de avaliação. Diz que com base nos registros da assiduidade a todos os atos acadêmicos e de pontualidade não apenas na sala de aula mas também na entrega das notas, na apresentação dos relatórios e planos é que devemos deliberar, punindo mas também elogiando.
- 13) Profº SELENE diz que concorda com a visão do Diretor quanto à necessidade de uma avaliação criteriosa do desempenho docente e propõe que se dirija uma recomendação nesse sentido aos Departamentos.
- 14) Manifestam-se sobre o assunto: a profº LUCIA, o aluno LUIZ FERNANDO, e os professores SELENE, SANTIAGO, JAYME LUIZ, FELIPE, JONATHAN e JORGE ALBERTO.
- 15) PRESIDENTE DA MESA põe em votação o parecer do relator favorável à aplicação da sanção de advertência ao professor JOAQUIM.  
- Aprovado por unanimidade.
- 16) DIRETOR coloca em discussão a proposta de recomendação aos departamentos de que desenvolvam instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico.
- 17) LUIZ FERNANDO propõe que, além dessa recomendação aos departamentos, se recomende a criação de uma Comissão, a nível do IM, para estudar a questão da qualidade do ensino no IM como um todo.
- 18) DIRETOR coloca em votação a proposta e o adendo do representante discente.  
- Aprovada a proposta e o adendo, por unanimidade.
- 19) DIRETOR propõe a inversão de ponto de pauta com a passagem do 2º ponto da pauta para o final.  
- Aprovado.

- continua no verso -



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, Sessão Ordinária, em 16/11/87.

- 20) PRESIDENTE DA MESA passa ao 3º ponto da pauta - transferência do prof. SEVERINO COLLIER COUTINHO da Universidade Federal de Pernambuco para o Departamento de Matemática Aplicada.  
- Aprovado por unanimidade.
- 21) Manifestam-se sobre o assunto os professores: JONATHAN, BLATTER, FELIPE e SENE.  
- Aprovado por unanimidade.
- 22) PRESIDENTE DA MESA coloca em votação o assunto.  
- Aprovado por unanimidade.
- 23) PRESIDENTE DA MESA passa a palavra aos relatores dos processos de afastamento do país.  
- Aprovado por unanimidade.
- 24) Proc. nº 1173/87, apensado ao de nº 1311/68 - prof. JORGE ALBERTO ALVAREZ BARROS solicita autorização para se afastar do país, no período de 10/01 a 09/4/88, a fim de apresentar trabalho e realizar estudos no University College, Dublin, Irlanda.  
- Aprovado por unanimidade.
- 25) Proc. nº 1178/87, apensado ao de nº 751/72 - prof. PAULO ROBERTO OLIVEIRA solicita autorização para se afastar do país, no período de 11/01/88 a 15/4/88, com a finalidade de desenvolver pesquisa conjunta, a convite, no INRIA (Instituto Nacional de Pesquisa em Informática e em Automática), França.  
- Aprovado por unanimidade.
- 26) Proc. nº 1161/87 - prof. ROBERTO CINTRA MARTINS solicita autorização para se afastar do país, no período de 01/3/88 a 01/3/89, a fim de realizar estágio a nível de pós-doutoramento, em Starnberger Institut Zur Erforschung Globaler Strukturen, Entwicklungen und Krisen E. V. - Starnberg, Alemanha Ocidental.
- 27) DIRETOR propõe que se deixe o 2º ponto da pauta para outra reunião pois não há quorum para aprovação de mudança de currículo e não há quem queira discutir a matéria.  
- Prof. JORGE ALBERTO se retira da reunião.
- 28) DIRETOR apresenta o proc. nº 1257/87 propondo a transferência da disciplina de Métodos de Matemática Aplicada, alocada no Departamento 02 sob o código MAB 361, para o Departamento de Métodos Matemáticos, a partir de 88/1, sob o código MAC 361.  
- Aprovada por unanimidade.
- 29) DIRETOR apresenta o proc. nº 21376/87-29-UFRJ - em que o aluno OSCAR ROTAVA solicita dispensa de obrigatoriedade de cursar no mínimo 8 créditos por semestre. Solicita permissão para cursar no período 87/2 apenas a disciplina Métodos de Matemática Aplicada.  
- Aprovado.



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, Sessão Ordinária, em 16/11/87.

- 30) Prof. JONATHAN apresenta para compor a Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular do Departamento 02, os nomes dos professores IMRE SIMON (Titular, USP), CLÉSIO S. DOS SANTOS (Titular, UFRGS), CARLOS JOSE PEREIRA DE LUCENA (Titular, PUC/RJ) e IVAN DE MOURA CAMPOS (Titular, UFMG) como suplente, e ainda os professores titulares da UFRJ, LUIZ ADALTO DA JUSTA MEDEIROS, AUGUSTO JOSE MAURICIO MANDERLEY e JÖRG BLATTER, como suplentes.

- Aprovada a composição.

- 31) Prof. SELENE relata o processo em que ROSANA DE AZEVEDO e DENILSON DA ROCHA CANDIDO pedem para cursar concomitantemente as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral III e Cálculo Diferencial e Integral IV. Existe uma resolução do CEG dando competência à Congregação da Unidade para autorizar e a Congregação da Escola de Química vem concedendo as autorizações. Le o parecer aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento 03 discordando da Escola de Química e de indeferir os pedidos. Diz, ainda, que a dispensa de disciplina também está ocorrendo com a Escola de Engenharia, a qual não está encaminhando a quem de direito, os pedidos de dispensa de disciplinas.

Acrescenta que, no processo em pauta, a requerente é sua aluna e foi estimulada erradamente a cursar concomitantemente disciplinas. Informa que a proposta foi feita para que se impecam as Escolas de autorizar a cursar disciplinas à revelia dos Institutos básicos.

- 32) Prof. FELIPE manifesta sua posição pessoal de que os pré-requisitos deveriam ser indicativos e não impositivos. Salienta que esta é uma questão geral e que não implica em uma contestação à decisão do Departamento, que tem seu apoio.

- 33) Prof. SELENE diz que são dois pontos em discussão. O Departamento não abriu mão do pré-requisito e o princípio de que é a Congregação do IM e não a da Escola de Química quem decide a respeito.

- 34) LUIZ FERNANDO diz que deve ser esclarecido se o aluno no caso tem condições de cursar concomitantemente as duas disciplinas.

- 35) DIRETOR diz que a posição da Congregação é que, sendo parte do assunto polêmico, não deve ser incluído em votação extra-pauta. Nestas condições propõe que não se vote o parecer no caso dos alunos referidos mas apenas o princípio geral. Coloca então a proposta de apoio à posição do Departamento 03 que não reconhece a dispensa do pré-requisito concedido pela Congregação da Escola de Química.

- Aprovado por unanimidade.

- Encerrada a reunião às 13:15 horas.

- Para constar foi lavrada a presente Ata por na qualidade de Secretaria da Congregação.